



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.351, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidor para conduzir veículo oficial na ausência de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte da PRM/Nova Friburgo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997](#) e, considerando o disposto na [Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996](#) e na [Portaria PGR nº 545, de 27 de agosto de 1996](#), bem como atendendo pedido expresso por meio de e-mail do Coordenador da PRM/Nova Friburgo, datado de 09/10/15, resolve:

Art. 1º Designar, no período de 14/10/2015 a 23/10/2015, os servidores ANGELO STROLIGO PECLY, matrícula 8923, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, CNH 00332210272, validade 18/09/2018, categoria AB, BRUNO ERIC MARQUES MEDEIROS, matrícula 8818, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, CNH 02522826132, validade 09/04/2019, categoria B, FERNANDO HOUAISS CONCENTINO, matrícula 9402, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, CNH 03994775994, validade 08/12/2016, categoria B e MARCIO LUIS THOMAZ BADINI, matrícula 8921, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, CNH 00157684409, validade 19/03/2017, categoria B, para, excepcionalmente, e no interesse exclusivo do serviço, dirigirem veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, na ausência de servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado nessa PRM, observando as normas pertinentes a essa atividade.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 out. 2015. Caderno Administrativo, p. 40.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**